



Decreto N° 100 - de 23 de Novembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1821, 06 de Agosto de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.0009.2.0030-244 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 52.167,56

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 52.167,56

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 52.167,56

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-255 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - R\$ 15.700,59

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.700,59

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0012.2.0144-254 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 - - - - R\$ 355.083,87

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 355.083,87

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 370.784,46

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 422.952,02

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 422.952,02

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 23 de Novembro de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70